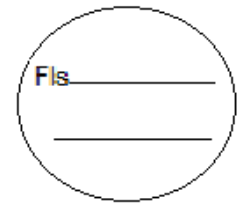




# MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

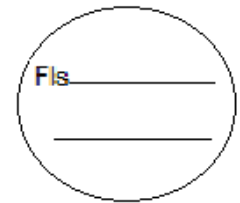
Definição do Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de materiais elétricos, destinados à manutenção e instalação de sistemas elétricos, nos prédios das secretarias municipais.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1.000,00	UNID.	0,8800	880,00
2	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	100,00	UNID.	0,8000	80,00
3	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	600,00	UNID.	6,2600	3.756,00
4	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	0,7500	375,00
5	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	150,00	UNIDADE	7,4000	1.110,00
6	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	350,00	UNIDADE	29,5800	10.353,00
7	405177	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 06	2.000,00	UNID.	0,2000	400,00
8	405178	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 08	2.000,00	UNID.	0,3400	680,00
9	405179	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 10	2.000,00	UNID.	0,4500	900,00
10	405180	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 12	1.000,00	UNID.	0,6700	670,00
11	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1.300,00	UNIDADE	0,2800	364,00
12	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500,00	UNIDADE	0,2600	130,00
13	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	1,3000	650,00
14	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	3,5500	1.775,00
15	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	1,6000	800,00
16	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	8,0400	1.206,00
17	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	1,8700	3.366,00
18	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	2,0200	3.636,00
19	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	239,8500	239.850,00
20	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	240,5900	240.590,00
21	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	11,3200	11.320,00
22	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	200,00	METRO	4,5100	902,00
23	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	300,00	METRO	1,5400	462,00
24	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	1.000,00	METRO	1,5500	1.550,00
25	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	2.500,00	METRO	8,4100	21.025,00
26	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.500,00	METRO	7,5000	11.250,00
27	412221	CABO FLEXIVEL 120MM ( COBRE)	200,00	M	110,2400	22.048,00
28	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	2.500,00	METRO	2,2800	5.700,00



# MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

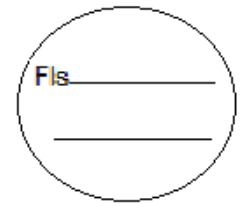


29	412217	CABO FLEXIVEL 25MM	300,00	M	27,8000	8.340,00
30	412218	CABO FLEXIVEL 35MM ( COBRE)	500,00	M	29,1400	14.570,00
31	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	2.500,00	METRO	2,9200	7.300,00
32	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	2.500,00	METRO	3,2900	8.225,00
33	412219	CABO FLEXIVEL 50MM (COBRE)	200,00	M	47,3900	9.478,00
34	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	2.500,00	METRO	4,5100	11.275,00
35	412220	CABO FLEXIVEL 95MM ( COBRE)	200,00	M	98,0200	19.604,00
36	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	2.500,00	METRO	2,3900	5.975,00
37	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	2.500,00	METRO	2,7000	6.750,00
38	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	2.500,00	METRO	3,5400	8.850,00
39	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1.000,00	METRO	10,3800	10.380,00
40	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1.000,00	METRO	4,8900	4.890,00
41	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1.000,00	METRO	7,9000	7.900,00
42	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1.000,00	METRO	15,7400	15.740,00
43	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1.000,00	METRO	8,2100	8.210,00
44	400261	CABO PP 3X4,0MM.	500,00	METRO	12,0900	6.045,00
45	400262	CABO PP 3X6,0MM.	500,00	METRO	13,9300	6.965,00
46	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.000,00	METRO	3,3600	3.360,00
47	400207	CABO QUADRUPLIX 10MM.	800,00	METRO	6,9300	5.544,00
48	405174	CABO QUADRUPLIX 35 MM	1.000,00	M	15,4900	15.490,00
49	405175	CABO QUADRUPLIX 70 MM	1.000,00	M	28,7800	28.780,00
50	400148	CABO TELEFONE RJ 11 COM TERMINAIS.	500,00	METRO	9,4500	4.725,00
51	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	6,5300	9.795,00
52	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	6,3900	9.585,00
53	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	1.500,00	METRO	10,6700	16.005,00
54	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	1.000,00	METRO	17,7700	17.770,00
55	405176	CABO TRIPLEX 70MM	500,00	M	22,6600	11.330,00
56	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	12,1100	2.422,00
57	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDADE	0,7900	1.185,00
58	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	1,5800	1.580,00
59	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	300,00	UNIDADE	10,9100	3.273,00
60	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	80,1700	12.025,50
61	400159	CAIXA PVC 2X4.	600,00	UNID.	1,6800	1.008,00
62	400160	CAIXA PVC 4X4.	600,00	UNID.	5,2100	3.126,00
63	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	20,00	UNIDADE	30,0000	600,00
64	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1.000,00	METRO	5,4800	5.480,00
65	400168	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 18A.	50,00	UNID.	66,4500	3.322,50
66	400169	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A.	50,00	UNID.	115,8200	5.791,00
67	400170	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A.	100,00	UNID.	90,4100	9.041,00
68	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1.500,00	METRO	2,6100	3.915,00
69	400180	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2".	400,00	METRO	2,9300	1.172,00
70	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	600,00	METRO	3,4000	2.040,00
71	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	600,00	METRO	11,2400	6.744,00
72	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	500,00	METRO	1,7400	870,00



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

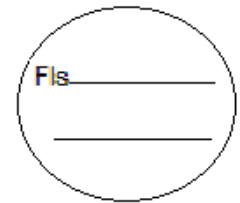


73	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	9,1200	3.648,00
74	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	7,2600	2.904,00
75	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	5,2000	520,00
76	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	3,2500	325,00
77	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400,00	UNID.	12,9900	5.196,00
78	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400,00	UNID.	9,9300	3.972,00
79	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400,00	UNID.	6,6600	2.664,00
80	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	250,00	UNID.	5,7900	1.447,50
81	400151	CONECTOR RJ45.	600,00	UNID.	1,6600	996,00
82	409800	CONECTOR TUBULAR ILHOS 10MM ILHOS	500,00	UNID.	0,4000	200,00
83	409799	CONECTOR TUBULAR 16 MM ILHOS	500,00	UNID.	0,5100	255,00
84	409801	CONECTOR TUBULAR 25 MM ILHOS	500,00	UNID.	1,4400	720,00
85	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400,00	UNID.	2,4500	980,00
86	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM.	400,00	UNID.	0,1300	52,00
87	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400,00	UNID.	0,2000	80,00
88	400152	CONECTORES TUBULAR ELÉTRICO DE 1,25MM.	400,00	UNID.	1,8300	732,00
89	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	70,00	UNID.	19,9700	1.397,90
90	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	1,6000	80,00
91	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	2,4300	607,50
92	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	7,3100	1.827,50
93	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	12,6400	3.160,00
94	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	2,9900	598,00
95	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	5,7700	1.731,00
96	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	6,4300	1.929,00
97	400236	CURVA S ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	150,00	UNID.	3,3700	505,50
98	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	24,1300	2.413,00
99	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	64,2400	6.424,00
100	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300,00	UNIDADE	60,5800	18.174,00
101	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	68,7800	2.063,40
102	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	50,00	UNID.	33,4500	1.672,50
103	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	50,00	UNID.	12,8900	644,50
104	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	46,6800	2.334,00
105	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	29,0300	2.903,00
106	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	15,8700	1.587,00
107	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	52,2200	5.222,00
108	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	28,3700	2.837,00
109	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	12,1700	1.217,00
110	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	35,4000	1.770,00
111	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	30,7900	3.079,00
112	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	8,4700	847,00



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

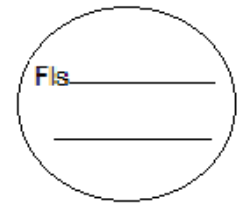


113	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	54,0200	2.701,00
114	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	33,3500	3.335,00
115	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	20,6600	2.066,00
116	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	32,5200	6.504,00
117	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	63,5600	12.712,00
118	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	11,9700	2.394,00
119	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	300,00	UNID.	45,2700	13.581,00
120	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	300,00	UNID.	19,7300	5.919,00
121	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	108,8300	21.766,00
122	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	30,8800	6.176,00
123	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	8,6400	1.728,00
124	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	37,8100	7.562,00
125	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	41,8000	8.360,00
126	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	21,0500	4.210,00
127	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	85,6300	8.563,00
128	400109	DISJUNTOR NEMA 100A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	30,4000	3.040,00
129	400111	DISJUNTOR NEMA 100A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	110,1100	11.011,00
130	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	26,7400	534,80
131	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	16,4300	328,60
132	400090	DISJUNTOR NEMA 10A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	44,6600	893,20
133	400092	DISJUNTOR NEMA 20A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	38,0900	761,80
134	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	10,6400	212,80
135	400093	DISJUNTOR NEMA 20A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	30,0000	600,00
136	400095	DISJUNTOR NEMA 30A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	44,1900	883,80
137	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	74,5000	1.490,00
138	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	47,6300	952,60
139	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	25,6600	513,20
140	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	78,2600	1.565,20
141	400101	DISJUNTOR NEMA 50A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	27,7400	832,20
142	400100	DISJUNTOR NEMA 50A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	14,8200	444,60
143	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	68,0000	2.040,00
144	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	120,0000	3.600,00
145	400103	DISJUNTOR NEMA 60A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	23,9300	717,90
146	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	109,5900	3.287,70
147	400107	DISJUNTOR NEMA 70A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	60,0000	1.800,00
148	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	27,3600	820,80
149	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	97,7400	2.932,20
150	400137	DPS 20KA 175V.	50,00	UNID.	35,2500	1.762,50
151	400136	DPS 20KA 275V.	50,00	UNID.	45,8000	2.290,00
152	400135	DPS 45KA 175V.	50,00	UNID.	69,6700	3.483,50
153	400134	DPS 45KA 275V.	50,00	UNID.	45,0000	2.250,00
154	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	70,00	UNID.	58,6100	4.102,70
155	401431	ELETRODO PARA SOLDA 3,25. PADRÃO DE QUALIDADE DENVER, CAIXA CONTENDO 5KG.	200,00	UNID.	25,4000	5.080,00
156	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	21,3800	5.345,00
157	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	21,3000	3.195,00
158	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A	100,00	UNID.	51,9200	5.192,00



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



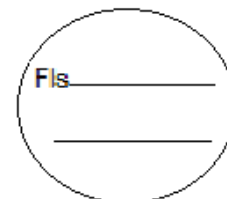
		POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA				
159	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	1.000,00	METRO	4,4600	4.460,00
160	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	1.000,00	METRO	4,1300	4.130,00
161	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	400,00	METRO	6,5900	2.636,00
162	400223	FIO CABO DUPLEX 50MM.	300,00	METRO	30,9700	9.291,00
163	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1.800,00	METRO	1,9900	3.582,00
164	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	100,00	UNID.	28,7000	2.870,00
165	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200,00	UNID.	8,6200	1.724,00
166	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	500,00	UNID.	3,2300	1.615,00
167	400265	FOTOCELULA	300,00	UNID.	31,5000	9.450,00
168	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	25,00	UNID.	19,3000	482,50
169	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	40,00	UNID.	22,0600	882,40
170	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	10,1900	5.095,00
171	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	400,00	UNIDADE	9,8400	3.936,00
172	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	5,6200	5.620,00
173	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	500,00	UNID.	18,9300	9.465,00
174	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	150,00	UNID.	4,7600	714,00
175	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	7,2200	3.610,00
176	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	100,00	UNID.	4,8300	483,00
177	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	12,3400	2.468,00
178	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	8,0700	1.614,00
179	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	250,00	UNID.	21,9500	5.487,50
180	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	30,9800	9.294,00
181	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONOMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM  - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300,00	UNID.	13,4200	4.026,00
182	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO	300,00	UNID.	20,0800	6.024,00



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

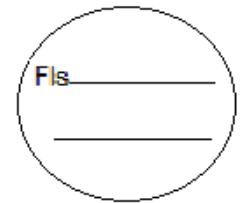


		(PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)				
183	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	300,00	UNID.	13,3200	3.996,00
184	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	39,6500	3.965,00
185	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	23,6500	4.730,00
186	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	75,6600	11.349,00
187	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	64,7800	6.478,00
188	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	250,00	UNID.	4,6700	1.167,50
189	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	2,9100	2.910,00
190	400125	MODULO CEGO COM FURO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	100,00	UNID.	1,3900	139,00
191	400124	MODULO CEGO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	100,00	UNID.	1,7400	174,00
192	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	9,5200	3.808,00
193	400120	MODULO INTERUOTOR PARALELO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHEIDER.	100,00	UNID.	7,9800	798,00
194	400121	MODULO INTERRUPTOR INTERMEDIARIO	50,00	UNID.	19,3000	965,00
195	400119	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200,00	UNID.	9,1700	1.834,00
196	400272	MODULO RJ11. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	30,00	UNID.	11,0300	330,90
197	400122	MODULO RJ45. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	300,00	UNID.	16,6200	4.986,00
198	400117	MODULO TOMADA 10A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	5,6500	1.130,00
199	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50,00	UNID.	35,0700	1.753,50
200	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100,00	UNIDADE	1,1400	114,00
201	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	5,1300	1.282,50
202	405183	PARAFUSO PHILIPS 5X25	1.500,00	UNID.	0,0800	120,00
203	405184	PARAFUSO PHILIPS 5X30	1.500,00	UNID.	0,2300	345,00
204	405185	PARAFUSO PHILIPS 5X35	1.500,00	UNID.	0,3800	570,00
205	405186	PARAFUSO PHILIPS 5X40	1.500,00	UNID.	0,3300	495,00
206	405187	PARAFUSO PHILIPS 5X45	1.500,00	UNID.	0,3400	510,00
207	405188	PARAFUSO PHILIPS 5X50	1.500,00	UNID.	0,3800	570,00
208	405189	PARAFUSO PHILIPS 5X60	1.500,00	UNID.	0,4400	660,00
209	405190	PARAFUSO PHILIPS 5X70	1.500,00	UNID.	0,1400	210,00
210	405191	PARAFUSO PHILIPS 5X75	1.500,00	UNID.	0,2100	315,00
211	405192	PARAFUSO PHILIPS 5X80	1.500,00	UNID.	0,6000	900,00
212	405181	PARAFUSOS SEXTAVADO 6CM	2.000,00	UNID.	1,3200	2.640,00
213	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	800,00	UNIDADE	7,8300	6.264,00
214	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	800,00	UNIDADE	6,2300	4.984,00
215	400114	PLACA ESPELHO 1 SEÇÃO. PADRÃO DE	100,00	UNID.	3,4900	349,00



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

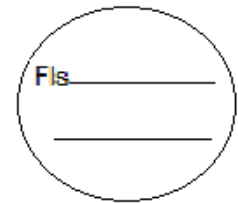


		QUALIDADE SCHNEIDER.				
216	400115	PLACA ESPELHO 2 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	150,00	UNID.	2,3200	348,00
217	400116	PLACA ESPELHO 3 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	4,2600	852,00
218	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	500,00	UNIDADE	3,6800	1.840,00
219	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	90,6500	9.065,00
220	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	153,6600	15.366,00
221	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	50,00	UNID.	119,2000	5.960,00
222	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	300,00	UNID.	24,8300	7.449,00
223	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	100,00	UNIDADE	42,3300	4.233,00
224	405172	REFLETOR DE LED 150W	200,00	UNID.	82,0800	16.416,00
225	405173	REFLETOR DE LED 400 W	500,00	UNID.	61,5300	30.765,00
226	402265	REFLETOR DE LED RGB COLORIDO 100W	100,00	UNID.	103,3300	10.333,00
227	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	250,00	UNID.	42,5000	10.625,00
228	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	200,00	UNID.	28,6800	5.736,00
229	400174	REFLETOR LED 100W.	200,00	UNID.	38,9700	7.794,00
230	405171	REFLETOR LED 200W	80,00	UNID.	83,9300	6.714,40
231	400171	REFLETOR LED 30W.	150,00	UNID.	64,9900	9.748,50
232	400172	REFLETOR LED 40W.	150,00	UNID.	37,0900	5.563,50
233	400173	REFLETOR LED 50W.	300,00	UNID.	25,0800	7.524,00
234	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	7,3900	1.847,50
235	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	100,00	UNID.	29,9900	2.999,00
236	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	200,00	UNIDADE	2,9900	598,00
237	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	100,00	UNIDADE	15,6000	1.560,00
238	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	150,00	UNID.	5,2900	793,50
239	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200,00	UNIDADE	5,0700	1.014,00
240	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	5,6800	568,00
241	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	150,00	UNIDADE	5,0700	760,50



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



242	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	5,0400	504,00
243	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	300,3300	15.016,50
244	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	555,4900	27.774,50
245	355868	TAMPAO 75MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	250,00	UNIDADE	8,4200	2.105,00
246	400150	TESTADOR CABO RJ11 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	32,3000	3.230,00
247	400149	TESTADOR CABO RJ45 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	46,0500	4.605,00
248	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	6,8100	3.405,00
249	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	400,00	UNIDADE	5,0700	2.028,00
250	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	350,00	UNIDADE	7,4000	2.590,00
251	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500,00	UNIDADE	9,6400	4.820,00
252	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	13,4700	1.347,00
253	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	406,5800	12.197,40
254	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	591,9700	17.759,10
					TOTAL	1.635.215,60

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 407/2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

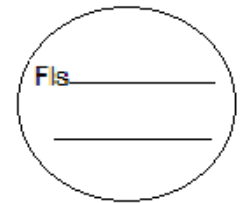
## 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente licitação tem por finalidade a constituição de um Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e instalação dos sistemas elétricos nos prédios das Secretarias Municipais. Tais materiais são essenciais para a execução de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva e modernização



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



das instalações elétricas dos edifícios municipais, garantindo o pleno funcionamento dos serviços administrativos e essenciais à população

2.2. A necessidade de realizar essa aquisição se justifica pela constante demanda de reposição e melhoria dos sistemas elétricos, que são vitais para a operação dos órgãos municipais. O fornecimento regular e pontual de materiais elétricos é imprescindível para a manutenção da infraestrutura predial, a segurança dos colaboradores e usuários dos prédios, bem como a adequação às normas técnicas e regulamentações de segurança.

2.3 As quantidades estimadas, conforme tabela em 1.1 deste documento, baseiam-se na média de consumo de anos anteriores, bem como eventuais novas necessidades, e serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento. Assim, por se tratar de contratação sob demanda, por Registro de Preços, a Contratante não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade da quantidade estimada.

2.4 O fornecimento se dará sob demanda, mediante necessidade/requisição, e parceladamente.

2.5 A presente contratação trata-se de procedimento comum e típico, já realizado anteriormente de forma similar pelo órgão, configurando-se como aquisição habitual pela Administração Pública.

### **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1 Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando o serviço discriminado no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando ao Município cumprimento das exigências legais para o funcionamento dos locais, podendo dar manutenção elétrica quando necessário.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos previstos neste tópico.

4.2 A CONTRATADA deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas do edital, obedecendo às normas da ABNT e demais normas técnicas aplicáveis.

4.3 A CONTRATADA deverá conduzir suas ações em conformidade com a legislação vigente, especialmente quanto às normas ambientais aplicáveis, adotando medidas para prevenção de impactos ao meio ambiente.

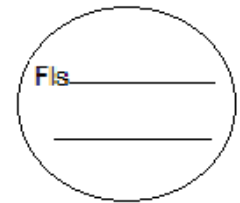
4.4 Os materiais fornecidos deverão, sempre que possível, atender a critérios de sustentabilidade, com utilização de tecnologias e materiais que minimizem impactos ambientais e promovam a racionalização do uso de recursos naturais.

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



4.6 Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto.

### 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os locais de entrega dos materiais estarão especificados nas respectivas Ordens de Fornecimento – OF.

5.1.1 As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 16h00min.

5.1.2 O prazo para entrega dos materiais será de até 7 (sete) dias úteis, contados do envio da Ordem de Fornecimento.

5.2 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, fornecidos em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT, quando couber, e apresentar padrão de qualidade adequado.

5.3 Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e não conformidades, sendo a contratada responsável pela substituição dos itens recusados ou defeituosos, sem ônus para a Administração, inclusive quanto às despesas de transporte.

5.4 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração relacionados aos materiais fornecidos.

5.5 Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta da contratada, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.6 Verificada a entrega de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### 6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

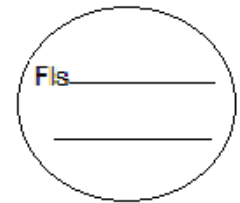
6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

6.4.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



6.4.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

6.4.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.5 São obrigações do Município:

6.5.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.5.2 Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1 Gestores do Contrato: José Antônio Ferreira

Fiscal do Contrato: Luiz Carlos Benevenuto

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

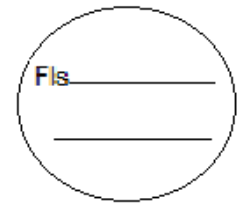
6.12 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

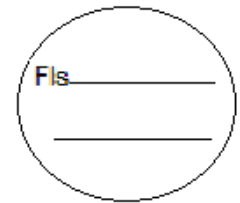
7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *quinze* dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data da emissão;

7.9.3 Os dados do contrato e do Município;

7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 O valor a pagar; e

7.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.

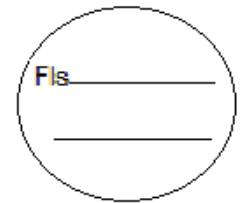
8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

### **9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$1.635.215,60 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e quinze reais, e sessenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **11 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **12 – DAS AMOSTRAS**

**12.1.** Caso seja necessário, poderá haver solicitação de amostras de quaisquer dos itens constantes do processo, o que ficará a cargo da Secretaria Municipal Requisitante.

**12.2.** Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar a amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea.

Rodeiro, 07 de maio de 2026.

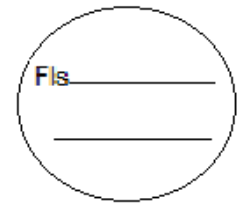
---

JOAO ANTONIO PACHECO TAVARES



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

#### 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

1.8 Sociedade anônima/SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

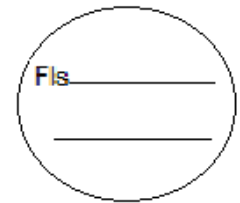
1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.

1.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

### **2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

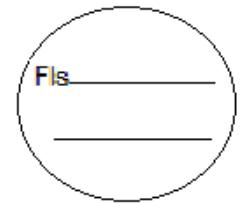
### **3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### 4 - DEMAIS DOCUMENTOS

4.1 Declaração, conforme ANEXO VI.

4.2 Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme modelo ANEXO VII.

4.2.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.